



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE

L E I

N.º 250/82.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se OLÍVIA COELHO VIDAL, a Travessa localizada no trecho compreendido, entre as Praças Tiradentes e Ipiranga no Arraial do Cabo, 4º Distrito de Cabo Frio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A S :

A agraciada exerceu a função de parteira de 1958 à 1972, atendendo mais de 1.000 parturientes, apoiando com suas mãos mais de 2.000 crianças, em época ainda difícil de assistência social, deslocando-se de sua residência todas as horas que era solicitada, inclusive, durante as madrugadas enfrentando temporais, quando sua resistência física já se encontrava abalada, em consequência da sua idade já avançada.

Assim a Senhora OLÍVIA COELHO VIDAL, transformou-se em mais uma verdadeira Heroína do nosso Município, prestando os mais relevantes serviços a comunidade cabofriense, sem receber um centavo, fazendo-o somente, num gesto de bondade por amor ao próximo.

A agraciada encontra-se sem condições se quer para caminhar, pelos seus 84 anos alcançados, mesmo com esta idade o seu maior desejo é ver seu nome perpetuado em um logradouro público. E nada mais justo do que, o Poder Legislativo, reconhecer o valor das pessoas que se dedicaram a trabalhar pelo seu semelhante.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 1982.

JAYME SOARES BARRETO

- a u t o r -